



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

REDAÇÃO PARA 2ª VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 27/2021

Iniciativa: Ricardo Teixeira de Oliveira

Reconhece a prática da atividade física, exercícios físicos e similares, como essenciais para a população em Araucária, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, conforme especifica.

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Araucária a prática da atividade física, exercícios físicos e similares, como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

§ 1º A prática para qualquer atividade física de que abrange essa Lei se submeterá aos cuidados e protocolos contidos em decreto e resoluções de prevenção ao COVID-19.

§ 2º A autorização para as atividades contidas no *caput* deste artigo será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde e com fiscalização de órgãos competentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Relator – CJR
(assinatura eletrônica)



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 20/04/2021 as 13:56:14.